



22-7844

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X - Nº 221

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1968

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 549

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, RESOLVE:

Nº 3348 - CONCESSÃO DE LINHAS DE CABOTAGEM MARÍTIMA

Tendo em vista o disposto no item 3 da Resolução nº 3228 do Boletim 520 publicado no Diário Oficial de 6 de maio de 1968, conceder à NAVEGAÇÃO RIOGRANDENSE S.A. autorização para trafegar com três navios, sendo:

- 1 na L-2
- 1 na L-4
- 1 na L-7

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 25-10-68 - Processo N-68/18249)

Nº 3349 - ESTIVA, CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA - ABONO LEI 5451 - ESCLARECIMENTO

Tendo em vista novas informações prestadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social através do seu Ofício SG/GB/Nº 607/68, ESCLARECER que é devido o pagamento do abono de que trata a Lei nº 5451, de 12-6-1968, aos trabalhadores avulsos, obedecendo às normas abaixo transcritas:

"Quanto ao cálculo para o pagamento do abono aos trabalhadores avulsos, ficou assentado que será tomado por base o salário do número de horas trabalhadas, ou em que tenham esses trabalhadores permanecido à disposição da entidade tomadora, não podendo o abono ultrapassar um terço do salário-mínimo horário regional correspondente a cada hora".

Outrossim, esclarecer que, para a cobertura dos encargos decorrentes de aplicação da aludida Lei, ficam estabelecidos os adicionais abaixo, sobre os atuais valores das taxas de cobertura de estiva, conferentes a consertadores da cabotagem marítima:

- carvão, trigo, milho e minérios a granel 4%
- demais cargas 8%

(Reunião da CMM de 25-10-68)

Nº 3350 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE BELÉM

Tendo em vista a Portaria nº 1.280, de 5-9-68, do Ministério dos Transportes, originada do Ofício nº P-606, de 3

de agosto de 1968, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis e do Proc. MT-13.109/68, publicada no Diário Oficial da União de 24-9-68, e de acordo com a Resolução nº 2878, do Boletim 447, ESCLARECER que os valores da Tabela "A" das Taxas de

Utilização do Porto de Belém e os pesos de mercadorias e anênis mais para efeito de aplicação das mesmas são os seguintes:

TABELA "A" - BELÉM

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALORES Nºs
	TAXAS GERAIS	
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	1,00
	TAXAS ESPECIAIS	
2	Por tonelada de carvão nacional importado	0,30
3	Por tonelada de sementes oleaginosas, quando importada do Hinterland, em volumes ou a granel, descarregada para usinas de beneficiamento servidas pela navegação interna do porto	1,00
4	Por tonelada de pedra em bruto ou britada, por ocasião da descarga	0,70
5	Por tonelada de saibro, argila ou areia, por ocasião da descarga	0,50
6	Por tonelada de gado em pé	0,30
7	Por tonelada de mercadorias carregada ou descarregada em trapiches particulares ou mesmo nos barrancos dos rios navegáveis que formam o Hinterland do porto de Belém, muito embora o serviço de movimentação dessas mercadorias não seja efetuado pelo pessoal da Administração do Porto..	0,01
8	Por tonelada de registro líquida das embarcações em operação de carga ou descarga, em terminal, em barcadouro ou instalações rudimentares de que trata o Decreto-Lei nº 6460, de 2-5-44, de uso privativo e existente na data da publicação do Decreto-Lei nº 5, de 4-4-66, ou que venha a existir, situados na área de Administração do Porto..	
8.1	Nos terminais existentes na área de Administração do Porto	1,00

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

As taxas constantes desta Tabela deverão ser acrescidas de 1% (hum por cento), referente ao artigo 8, § 3º, do Decreto nº 54.295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial, de 24-9-64.

PESOS DE MERCADORIAS E ANIMAIS

Para efeito de pagamento das taxas desta tabela o peso bruto das mercadorias seguintes e animais ficam assim estimados:

I) - Lenha, cada acha ou achão	2 quilos
II) - Telhas, cada uma	2 "
III) - Tijolos, cada um, de qualquer natureza	2 "
IV) - Castanha a granel, cada hectolitro	50 "
V) - Dormentes, bitola estreita, até um metro cada	60 "
VI) - Dormentes, bitola larga, cada um	100 "
VII) - Pontas, varas, caibros de jangada, cada um	50 "
VIII) - Tábuas de jangada, cada uma	50 "
IX) - Couro de boi, verde, salgado, por unidade ..	20 "
X) - Couro de jacaré, verde, salgado, por unidade ..	4 "
XI) - Boi	300 "
XII) - Cavalo	200 "
XIII) - Muar	150 "

(Reunião da CMM de 25-10-68)

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1968

JOSÉ CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 840 — Dispensar, "ex officio" de acordo com o Artigo 77, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Mendes Martins — Auxiliar de Engenheiro 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 118-DG, de 16 de fevereiro de 1968, publicada no Diário Oficial nº 42 e no BOAD nº 46, respectivamente de 1-3 e 7-3-68.

Nº 842 — Designar Fortunato Gabay, Engenheiro 21-A, Interino, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensada mencionada função de José Mendes Martins — Auxiliar de Engenheiro 13-B.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPECTORIA DE BANCOS
Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

(SP), na forma do Parecer Supro-III-33-68, o requerido no Processo SP-326-68:

DESPACHO DO CHEFE

De 5 de novembro de 1968, que deferiu, ao Banco Auto Financeiro Paulista Sociedade Cooperativa de responsabilidade Limitada — São Paulo

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18-10-68, abrangendo a mudança de denominação para Cooperativa de Crédito Financeiro Paulista.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DELIBERAÇÕES DE 9 DE OUTUBRO DE 1968

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. GAPRE — 1-68/96, do BERJ, datada de 24-9-68, delibera:

Nº 1.560 — Art. 1º. Aprova celebração de convênio com o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. — BERJ, objetivando financiamento para investimentos rurais;

Art. 2º O INDA colocará à disposição do BERJ, em conta vinculada, com juros, a importância de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), em duas parcelas de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) cada uma, sendo a primeira liberada até 30 de novembro próximo e a segunda até 31 de dezembro do corrente exercício, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 1.536-68 e apensos, delibera:

Nº 1.561 — Artigo Único. Autorizar a venda à Prefeitura Municipal de Ceres, no Estado de Goiás de uma área com 106.500 m2 da parte remanescente do antigo Núcleo Colonial de Ceres, naquele Estado, localizada no perímetro urbano da cidade, para construção de um Conjunto Residencial pela Companhia Habitacional do Estado de Goiás — CHEGO, pelo preço simbólico de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), de acordo

com a minuta de sua escritura a ser elaborada, em conjunto, pela Procuradoria-Geral e APP.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INIC nº 11.850-62, delibera:

Nº 1.562 — Artigo Único. Autorizar a outorga de escrituras definitivas dos lotes rurais da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor dos cessionários abaixo relacionados:

CESSIONÁRIA	Lotes	Quadra	PROCESSO
Toshiochi Shimizu	31	62	INIC nº 11.850-62
Otávio Batista	48	45	SUPRA — GB 8.266-63
Manoel Augusto Lima	53	10	INDA—GB 7.834-65
José Vital de Souza	21	47	INDA—GB 3.557-66
Martimiano Alves do Nascimento	62	15	INDA—GB 6.029-66
Manoel Riveiro da Silva	26	14	INDA—GB 664-67
Lupo Antonie da Silva	34	14	INDA—GB 666-67
José Antônio da Silva	29	81	INDA—GB 3.952-67
João Pedro de Oliveira	12	99	INDA—GB 8.923-67
José Tomaz Vilanova	29	98	INDA—GB 7.477-68
Pedro Berto da Silva	27	102	INDA—GB 7.747-68
José Cambulim Filho	23	9	INDA—GB 7.780-68
Antônio Deolino Lopes	37	83	INDA—GB 9.324-68
Luiz Marques	56	64	INDA—GB 9.325-68
Francisco Maurício da Silva	57	94	INDA—GB 9.326-68
Lúcio Rodrigues de Melo	55	33	INDA—GB 9.362-68
Valentim Nardelli	35	102	INDA—GB 9.364-68
João Procópio da Silva	73	85	INDA—GB 9.365-68
Wanderley Bertacco	3	80	INDA—GB 9.367-68
Raimundo Xavier Silva	68	28	INDA—GB 9.388-68
João Ferreira dos Santos	61	58	INDA—GB 9.389-68
Antônio Ferreira dos Santos	66	58	INDA—GB 9.390-68
Manoel Bernardo de Souza	53	80	INDA—GB 9.391-68
Aurelino Alves Moreira	25	23	INDA—GB 9.392-68
Noboru Yonekura	75	58	INDA—GB 9.400-68
Manoel Macena	59	70	INDA—GB 9.404-68
Manoel Pereira de Souza	22	23	INDA—GB 9.393-68

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INIC nº 11.854-62, delibera:

Nº 1.563 — Artigo Único. Autorizar a outorga de escrituras definitivas dos lotes rurais da 2ª Zona do N. C. de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor dos cessionários abaixo relacionados:

CESSIONÁRIO	Lotes	Quadra	PROCESSO
Miguel Manoel de Brito	62	45	INIC nº 11.854-62
José Antônio de Oliveira	8	35	INDA—GB 12.592-66
Gedeão Pereira da Silva	41	83	INDA—GB 6.563-68
Hermes Ferreira dos Santos	33	73	INDA—GB 7.405-68
Sebastião Marques da Silva	57	76	INDA—GB 7.407-68
Osório Prudêncio da Silva	20	83	INDA—GB 7.415-68
Alexandre Neto Filho	53	33	INDA—GB 7.478-68
Antônio Gonçalo da Cruz	12	85	INDA—GB 7.726-68
Pedro Ferreira de Araújo	62	70	INDA—GB 7.741-68
Valdeci Leal Alencar	56	14	INDA—GB 7.748-68
Alcídio Euzébio Fernandes	8	101	INDA—GB 7.750-68
Francisco Antônio dos Santos	1	80	INDA—GB 7.751-68
Manoel Reis	27	89	INDA—GB 7.765-68
Joaquim Carlos de Andrade	46	84	INDA—GB 7.769-68
Leonor Nascimento de Oliveira	49	25	INDA—GB 7.784-68
José Orrigo	59	94	INDA—GB 7.801-68
Julio Ferreira dos Santos	30	76	INDA—GB 7.803-68
Manoel Ferreira dos Santos	68	58	INDA—GB 7.836-68
Francisco Tomaz da Silva	72	44	INDA—GB 7.850-68
Marcílio Gonçalves de Macêdo	31	38	INDA—GB 7.851-68
Evanir Miguel dos Anjos	72	39	INDA—GB 7.852-68
Expedito Jacinto da Silva	2	43	INDA—GB 7.853-68
Atelina Maria Torres	4	43	INDA—GB 7.854-68
José Luiz dos Santos	27	43	INDA—GB 7.855-68
Manoel Vieira dos Santos	32	43	INDA—GB 7.856-68
Miguel Pereira da Silva	43	43	INDA—GB 7.857-68
Antônio Souza Campos	46	43	INDA—GB 7.858-68
Paulo de Souza	8	44	INDA—GB 7.859-68
Waldomiro Marques da Silva	27	45	INDA—GB 7.860-68
Joaquim Luiz dos Santos	43	58	INDA—GB 7.861-68
José Ferreira dos Santos Filho	70	58	INDA—GB 7.862-68

CESSIONÁRIA	Lotes	Quadra	PROCESSO
Geraldo Machado Santos	72	58	INDA—GB 7.863-68
Vicente Pereira Sobrinho	4	60	INDA—GB 7.864-68
José Pedro da Silva	31	64	INDA—GB 7.865-68
Regina Soares	43	85	INDA—GB 7.866-68
Dorival Batista de Oliveira	57	49	INDA—GB 7.869-68
Domingos Borges dos Santos	68	65	INDA—GB 7.870-68
Anterino Vitoressi	39	66	INDA—GB 7.872-68
José da Silva Godoy	4	67	INDA—GB 7.873-68
Joaquim Soares de Melo	60	68	INDA—GB 7.874-68
Pedro Abud Almoreda	31	70	INDA—GB 7.875-68
Antônio Lucas da Silva	15	44	INDA—GB 7.879-68
Waldomiro Sampaio de Almeida	66	44	INDA—GB 7.882-68
Raimundo Gonçalves de Oliveira	75	44	INDA—GB 7.884-68
José Antônio dos Santos	70	44	INDA—GB 7.885-68
Odílio Gomes dos Santos	46	58	INDA—GB 7.996-68
Israel Pereira da Silva	23	70	INDA—GB 9.397-68
Fernando Teles de Andrade	6	83	INDA—GB 9.398-68
Luiz Carlos Ziliani	41	80	INDA—GB 9.403-68

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 3.920-67, delibera:

Nº 1.564 — Artigo Único. Autorizar a outorga de escritura definitiva dos lotes urbanos da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor dos cessionários abaixo relacionados:

CESSIONÁRIO	Lotes	Quadra	PROCESSO
José Lopes de Azevedo	9, 10	1	INDA—GB 3.920-67, apenso 3.923-67
Ilídio José da Costa	3, 4	4	INDA—GB 5.651-67, apenso 5.639-67
Cook & Cia. S.A. Comércio de Algodão	6, 7	26	INDA—GB 9.366-68, apenso 9.396-68
Pedro Henrique Cavalcanti	12, 13, 14, 15, 16, 17,	39	INDA—GB 320-68, apensos 321, 322, 323, 324 e 325-68
Domingos Maesano	7, 12 e 13	24	INDA—GB 5.110-68, apensos 5.111-68 e 5.112-68
Ana Bezerra de Lima	20	10	INDA—GB 9.363-68
Jabes Neves de Queiroz	9	41-A	INDA—GB 9.395-68
João Palmeira dos Santos	13	29	INDA—GB 9.659-68
Pedro José dos Santos	15	23	INDA—GB 9.660-68
Clóvis Cezosimo Souza	2	23	INDA—GB 9.394-68

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA-BR nº 1.240-68, delibera:

Nº 1.565 — Artigo Único. Aprovar cessão em regime de comodato, à «Comissão dos Países em Vias de Desenvolvimento», órgão da «União Católica Empreendedor Dirigenti» (UCID), de Milão, pelo prazo de 20 anos, de uma área de terra de 200 (duzentos) hectares do Núcleo Colonial de Bernardo Sayão, no Estado de Goiás, para criação de uma empresa agrícola que, paralelamente às suas atividades normais que servirão para demonstração de resultados obtidos com a aplicação de modernas técnicas de trabalho, levará a efeito um programa de capacitação profissional dos agricultores da região.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 11-520-68, delibera:

Nº 1.566 — Artigo Único. Aprovar celebração de convênio com a Companhia Cearense de Sondagens e Perfurações — COCESP, para financiamento da impor-

tância de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), nos exercícios de 1968 e 1969, para perfuração de poços profundos nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, na proporção de 60% para poços públicos e 40% financiados, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-BR nº 1.862-68, delibera:

Nº 1.567 — Artigo Único. Aprovar celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Espinosa, no Estado de Minas Gerais, para fornecimento de sementes e outros materiais agropecuários, previstos no Plano de Trabalho do Divisão de Comercialização e Revenda do Departamento de Desenvolvimento Rural, no valor de até NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para fretes e aquisição de sementes.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-BR nº 2.022-68, delibera:

Nº 1.568 — Artigo Único. Aprovar a contribuição financeira de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), à Missão Salesiana de Mato Grosso, em Campo Grande, para melhoramento das instalações da Fábrica de Farinha e derivados de Milho e Mandioca da Colônia Indígena de Merúri, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. nº 607-68, do Colégio Agrícola de Rio Pomba — MG, delibera:

Nº 1.569 — Artigo Único. Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), ao Colégio Agrícola de Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, para melhoramento de suas instalações pecuárias, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 1.930-68, delibera:

Nº 1.570 — Artigo Único. Homologar a retribuição mediante recibo do Dr. Renato Pedro de Moraes, como médico psiquiatra desta Autarquia, com os vencimentos mensais de NCr\$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 9.846-68, delibera:

Nº 1.571 — Artigo Único. Aprovar celebração de contrato de comodato com

o Clube do Pequeno Lavrador, em Niterói — RJ, para cessão à título precário dos materiais relacionados à ls. 2 dos autos, visando proporcionar condições de melhor atendimento ao abrigo dos menores pertencentes ao quadro assistencial da instituição.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do proc. INDA nº 5.031-68, delibera:

Nº 1.572 — Artigo Único. Aprovar celebração de convênio com a Associação de Criadores de Bovinos, no Estado de São Paulo, no valor de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), para o exercício de 1969, objetivando estender a todos os Estados da Federação o Serviço de Controle Leiteiro por ela implantado naquele Estado, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-8.509-68, e de acordo com o item 4 da Instrução IBRA-13, de 1º de abril de 1967, delibera:

Nº 1.573 — Artigo Único. Aprovar o registro no Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, com sede à rua Lopes Trovão nº 84, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, como empresa colonizadora.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que consta do Processo INDA-BR nº 1.700-68, delibera:

Nº 1.574 — Artigo Único. Aprovar celebração de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, para financiamento da importância de NCr\$ 611.426,25 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para obras de eletrificação rural das Cooperativas de Eletrificação Rural do Rio Acima Sabaúna e Cooperativa de Eletrificação Rural de Ibiúna, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA — BR nº 1.701-68, delibera:

Nº 1.575 — Artigo Único. Aprovar celebração de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo, para financiamento da importância de NCr\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinada à conclusão e expansão das obras de eletrificação da Cooperativa de Eletrificação Rural de Salesópolis, no Estado de São Paulo, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA — BR nº 1.573-67 e apenso INDA nº 560-66, delibera:

Nº 1.576 — Artigo Único. Retifica a Deliberação nº 814, de 5-7-67, que homologa a retribuição mediante recibo de Cleonice Rodvalho de Alencar para servir em Brasília e autoriza a sua pres-

tação de serviços no Departamento de Colonização, no Rio de Janeiro — GB.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 10.344-68, delibera:

Nº 1.577 — Artigo Único. Aprovar contribuição financeira ao Hospital Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo, em Ponta Grossa no Estado do Paraná, no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para término de suas instalações, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 6.416-68, delibera:

Nº 1.578 — Artigo Único. Autorizar a doação dos lotes urbanos ns. 13, 14 e 15 da Quadra nº 8, na cidade de Fátima do Sul — MT, onde está construída a Igreja Matriz, à Mitra Diocesana de Dourados, de acordo com o Artigo 70, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, Art. 31, letra "g" resolve:

Nº 574 — Designar o Conselheiro Virgílio Galassi, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural deste Instituto, para substituí-lo em sua ausência, no período de 11 a 18 do corrente. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,56

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL BAHIA

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "1", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 471 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Antônio Natalino Manta Dantas, para exercer o cargo de Médico, TC.801.21-A, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade em virtude da promoção de Ragastens Nunes da Costa Lima Braga, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA-848).

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 540 — Colocar à disposição do Ministério da Agricultura (Inspetoria Geral de Finanças), pelo prazo de 2 (dois) anos, sem ônus para esta Universidade, Pythagoras Cavalcanti Alcântara, mat. nº 2.276.588, Estatístico, nível 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, lotado no Departamento Cultural desta Universidade, a partir de 31 de outubro de 1968.

PORTARIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 544 — Retificar e ratificar a Portaria nº 284, de 4-6-1968, publicada no Diário Oficial de 24-6-1968, que concede aposentadoria a Maria Angélica Pedreira de Cerqueira, matrícula nº 1.230.042, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotada na Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, para aposentá-la de acordo com o art. 100, item III, § 1º da Constituição Federal de 1967, e com o que dispõe a Lei nº 1.741-52, combinada com o art. 60 da Lei número 3.780, de 12-1-1960, na função gratificada de Chefe de Expediente e Contabilidade 8-F, ficando em consequência agregada ao supracitado Quadro considerando-se vago automaticamente, o cargo de Oficial de Administração, nível 14-B de que é titular. — Roberto Figueira Santos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PARER DA COMISSÃO

Processo nº 2.944-68 — Reitoria da UFJF — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Magnífico Reitor a fls. 1ºv do presente processo, instituindo comissão para se pronunciar, conclusivamente, sobre a existência ou não da correlação de matérias e compatibilidade horária, para efeito de acumulação dos cargos exercidos pela Prof. Celina Viegas — Diretora da Escola de Enfermagem "Hermantina Beraldo" e Professor Adjunto EC-508.22, vinculada à cadeira de Pré História da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora — emitimos o seguinte Parecer:

1) A Comissão de Acumulação de Cargos concluiu em seu Parecer de fls. 8 e 9, publicado no Diário Oficial de 23 de agosto do ano em curso, sobre a tecnicidade do cargo de diretor de Escola de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, que é o caso em questão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2) Resta-nos, portanto, examinar a correlação, existente ou não, entre o exercício do cargo referido e a vinculação à cadeira de Pré-História, assim como a compatibilidade horária.

3) No que tange à correlação, julgamos necessário apreciar o programa de Pré-História cumprido pela professora na Faculdade de Filosofia e Letras, anexado a este processo a fls. 18 a 20, e confrontá-lo com os currículos para os Cursos de Auxiliar de Enfermagem e de Graduação em Enfermagem, adotados na Escola de Enfermagem "Hermantina Beraldo", juntados a este processo a fls. 21 a 24.

4) Do exame do programa, concluímos que as matérias afins ou com alguma afinidade com Pré-História são:

- a) Antropologia (Física e Cultural) -- V. itens do programa;
- b) Etnologia (V. itens do programa);
- c) História Econômica, pois estudando a evolução econômica do homem, inclui, forçosamente, a economia dos homens pré-históricos.
- d) Biologia (V. itens do programa, especialmente a Unidade III).
- e) Geografia Física (e Geologia).
- 5) Ora, examinando os currículos dos estudos de Enfermagem, encontramos repetidas associações das disciplinas cursadas com as matérias acima mencionadas.

6) Assim, temos:

- I — Curso de Auxiliar de Enfermagem:
 - 1) Disciplinas de Cultura Geral;
 - 2) Geografia;
 - 3) História;
 - 4) Iniciação às Ciências (Anatomia, fisiologia, etc.);
 - 5) Disciplinas Específicas;
 - 6) Fundamentos de Enfermagem;
- II — Curso de Graduação em Enfermagem
 - 1) Fundamentos de Enfermagem;
 - 2) Ciências Físicas e Biológicas;
 - 3) Anatomia e Fisiologia;
 - 4) Ética e História da Enfermagem;
 - 5) História da Enfermagem;
 - 6) Enfermagem de Saúde Pública;
 - 7) Sociologia;

7) É evidente, portanto, que as qualificações essenciais à direção de uma Escola de Enfermagem se aproximam: daquelas necessárias ao desempenho de função magisterial na cadeira de Pré-História, incluindo-se essas qualificações diploma de curso superior, indispensável à tecnicidade do cargo de diretor e de professor universitário, e é o caso em pauta: a Prof. Celina Viegas é Licenciada em Ciências Sociais, Bacharel em Direito e Diplomada em Enfermagem.

8) Diante do exposto, concluímos sobre a existência de correlação de matérias ligadas às Ciências Humanas, sendo perfeitamente válida a acumulação.

9) Quanto à compatibilidade horária, constatamos que os horários cumpridos pela Prof. Celina Viegas são:

- a) Escola de Enfermagem "Hermantina Beraldo":
 - das 11 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira. (Documentos de fls. 1 e 2)
 - b) Faculdade de Filosofia e Letras da UFJF:
 - das 8 às 10 horas, de 2ª a 6ª feira e das 18 às 20 horas, de 2ª a 5ª feira. (Documento de fls. 5)
- 10) Considerando a proximidade dos dois Estabelecimentos, não resta du-

vida sobre a compatibilidade de horário, pois o intervalo de 1 hora é mais do que suficiente para os deslocamentos de um local de trabalho a outro.

11) Diante do exposto, somos por que seja considerada lícita a acumulação entre o cargo de Diretora de Escola de Enfermagem e Professora de Pré-História.

Juiz de Fora, 26 de outubro de 1968. — *Murilo de Avellar Hingel*, Presidente e Relator da Comissão; *José Francisco Simões*; *José Geraldo Teixeira*.

PARER

A Comissão de Professores que assinam abaixo examinou o presente Processo e concluiu pela existência de correlação de matérias, bem como de compatibilidade horária, nos cargos de Médico de INPS e Auxiliar de Ensino de "Farmacologia e Terapêutica Experimental", exercidos pelo Dr. João Carlos Arantes — naquele Instituto e na Faculdade de Medicina da UFJF.

Os horários que o mesmo desempenha são:

- 1. No INPS: diariamente, de 11 às 15 horas;
 - 2. Na Faculdade de Medicina: diariamente, de 7 às 10 horas.
- Pelo exposto, há o intervalo exigido por lei e a acumulação é permissível.
- Juiz de Fora, 25 de outubro de 1968. — *Dáger Moreira Rocha*, Presidente. — *Máximo Medeiros Filho*. — *Olamir Rossini*.

PARER

A Comissão de Professores, abaixo assinada, designada pelo Magnífico Reitor da UFJF, Professor Gilson Salomão, para opinar sobre a correlação de matéria e a compatibilidade horária no Processo de Acumulação de Cargos de Médico Neurologista do INPS e Auxiliar de Ensino de Neurologia da Faculdade de Medicina da UFJF, exercidos pelo Doutor Gláucio Mendes Franco, é de parecer que o exercício da profissão médica tem absoluta correlação e afinidade com qualquer cadeira do currículo médico. Especialmente o exercício da Clínica Neurológica, que o Doutor Gláucio Mendes Franco exerce no INPS, com o ensino dessa mesma especialidade, que o mesmo exerce na Faculdade de Medicina.

Quanto à compatibilidade horária, vemos que há perfeita, já que seus horários são os seguintes:

- No INPS: 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras: de 15 às 19 horas;
- 3ªs e 5ªs feiras: de 7 às 11 horas.

Na Faculdade de Medicina: 3ªs, 5ªs e sábados: de 13 às 19 horas. Este o nosso parecer.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 1968. — *Hildegardo Rodrigues*. — *José Henrique Massini*. — *Rubem Sotto Maior*.

PARER

A Comissão, abaixo assinada, de Professores designados para opinar sobre a correlação de matéria e a compatibilidade horária no Processo de Acumulação de Cargos de Médico do INPS e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Clínica Propedéutica Médica da Faculdade de Medicina da UFJF, exercidos pelo Doutor Hélio Costa, é de parecer que o exercício da profissão médica tem absoluta correlação e afinidade com qualquer cadeira do currículo médico.

Quanto à compatibilidade horária, vemos, pelos documentos de fls. 6 e 7, que juntamos ao presente, que há o necessário intervalo de uma função para outra, pois seus horários são os seguintes:

No INPS: diariamente, de 11 às 15 horas;

Na Fac. de Medicina: diariamente, de 7 às 10 horas.

Esta Comissão é, pois, de Parecer, que a acumulação de cargos de que trata este processo é permissível, por preencher os quesitos legais.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 1968. — *Ilyram de Paula Ribeiro*, Presidente. — *Cássio Vieira Marques*. — *Vau Paixão Souza*.

PARER

A Comissão de Professores, abaixo assinados, designada pelo Magnífico Reitor da UFJF, Professor Gilson Salomão, para opinar no processo de acumulação dos cargos de Médico do INPS e Auxiliar de Ensino (Contratado) da Faculdade de Medicina da UFJF, exercidos pelo Dr. Henrique Mizael Duque Portugal, é de parecer que o exercício da profissão médica tem absoluta correlação com qualquer cadeira do curso médico. Assim, o ensino da "Higiene, Medicina Preventiva e Medicina do Trabalho", de cuja Cadeira o Dr. Henrique Mizael Duque Portugal e Auxiliar de Ensino, tem perfeita correlação com a prática da Medicina, que o mesmo desempenha naquele Instituto.

Quanto à compatibilidade horária, vemos, pelos documentos de fls. 1 e 4, respectivamente, que os horários cumpridos pelo mesmo são os seguintes:

No INPS: diariamente, de 7 às 11 horas.

Na Faculdade de Medicina: de 2ª a 5ª feira, 12 às 15,40 horas; às 6ªs feiras, de 12 às 16 horas.

Há, portanto, disponibilidade horária nos intervalos de uma função para outra.

É nosso parecer que o Dr. Henrique Mizael Duque Portugal pode acumular ambas as funções, por preencher as exigências legais.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 1968. — *José Cândido Cortes Villela*, Presidente. — *Aldemir Negrão Martins*. — *José Carlos de Castro Barbosa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 190-68

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 443, de 6 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João Batista Soares, nº 415.441, Servente, nível 5; nº 444, de 6 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Domício Bispo de Jesus, nº 220.750, Guarda, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 597, de 29 de outubro de 1968 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Lúcia Gurgel Nepomuceno, nº 204.407, Atendente, nível 9; nº 598, de 29 de outubro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a João Gabriel Hosannah Cordeiro, nº 405.315, Médico, nível 22; nº 600, de 30 de outubro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Antonia Lavigne Puppo, nº 301.142, Oficial de Administração, nível 16; nº 602, de 31 de outubro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Celeste Gonçalves de La

Rocque Almeida, nº 201.237, Oficial de Administração, nível 16; nº 604, de 1º de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Lucília Almeida Corrêa da Silva, nº 402.654, Tesoureiro-Auxiliar, 1ª Categoria, nº 608, de 5 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a João Soares de Oliveira, nº 111.345, Motorista, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SERGIPE

Nº 25, de 21 de outubro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de outubro de 1968, Martha Monteiro Almeida, nº 420.745, do cargo de Escriturário, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 52, de 29 de outubro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 10 de outubro de 1968, Marielisa Furtado Borges, nº 305.749, do cargo de Oficial de Administração, nível 14.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DO ORÇAMENTO: PROGRAMA

Nº 86, de 5 de novembro de 1968 — Dispensa Maria Leticia Augusto Bezerra Loures, nº 503.114, da função gratificada de Assessor da Divisão de Documentação Tecnológica, 4-F, no Departamento de Estatística.

SECRETARIA DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Nº 371, de 7 de novembro de 1968 — Nomeia Etesbão Cardoso, nº 400.029, agregada, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico, 5-C, na Assistência Técnico-Administrativa.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 2.249, de 29 de outubro de 1968 — Dispensa, a contar de 19 de abril de 1968, Hilda Maria Rodrigues Ferreira, nº 403.153, agregada, da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização de Contratos (I), 5-F, em face de sua aposentadoria, conforme PT-RGBG-216/68, publicada no BS|INPS 75/68; nº 2.250, de 29 de outubro de 1968 — Dispensa, na Coordenação de Assistência Médica: a) Fandor Damian, nº 303.242, a contar de 20 de maio de 1968, da função gratificada de Chefe da Clínica Médica, 3-F, em face de sua aposentadoria, conforme PT-RGBG-262/68, publicada no BSL|95/68 — b) Luiz Gonzaga Castellano, nº 300.818, a contar de 28 de maio de 1968, da função gratificada de Encarregado de Ambulatório, 5-F, em face de sua aposentadoria, conforme PT-RGBG-245/68, publicada no BS|INPS 101/68; nº 2.255, de 29 de outubro de 1968 — Exonera, a contar de 23 de outubro de 1968, Antônio Rubem Mendes, nº 250.233, do cargo em comissão de Diretor de Oficina de Reabilitação (SU), 8-C, na Coordenação de Bem Estar, tendo em vista sua remoção para a SRPE, conforme publicação no BS|INPS 193/68; nº 2.256, de 30 de outubro de 1968 — Torna sem efeito as DTS|SRGB 1.106, .. 1.108, 1.110, 1.113, 1.115 e 1.116 de 1968, relativas, respectivamente, aos funcionários abaixo mencionados e que foram indicados para exercerem, no Hospital de Ipanema, as funções gratificadas a seguir relacionadas: Maria Luiza Veloso Pinto, nº 613.730, Encarregado de Turma de Enfermagem, 5-F — Maria José Nascimento Silveira, nº 250.250, Encarregado de Turma de Enfermagem, 6-F — Maria de Fatima Lopes de Paula, nº 215.608, Encarregado de Turma de Enfermagem, 5-F — Alzira Araújo Gonçalves, nº 212.322, Encarregado de Turma de Enfermagem, 6-F — Zuleide de Oliveira Costa, nº 215.408, Encarregado de Turma de Enfermagem, 5-F — Hosana Excelsa Maciel Ferreira da

Silva, nº 208.194, Chefe da Seção de Enfermagem, 2-F; nº 2.258, de 30 de outubro de 1968 — Retifica na DTS|SRGB-2.105 de 1968, publicada no BS|INPS 194/68, a data da exoneração de Waldemar Pinto Duarte Júnior, nº 704.128, do cargo em comissão de Diretor de Ambulatório (B), 6-C; para 20 de agosto de 1968; nº 2.259, de 30 de outubro de 1968 — Dispensa Renée Sá de Figueiredo, nº 502.597, da função gratificada de Chefe da Clínica Psiquiátrica (M), .. 2-F, na Coordenação de Assistência Médica, e designa Oswaldo Moraes Andrade, nº 507.753, para exercer a referida função gratificada.

Relação SP nº 40-68

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 3.557, de 31 de outubro de 1968 — Exclui da Portaria nº IPR|37, de 6 de março de 1967, Lindalva Ribeiro de Farias, nº 212.969, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, em Brasília, Distrito Federal, amparada pelo § 2º do artigo 177, da Constituição do Brasil; nº 3.558, de 1º de novembro de 1968 — Exonera, ex-offício, Marco Túlio Bianchi Nascimento, nº 213.282, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, no Estado de São Paulo; ficando, em consequência, excluído da Portaria 675 de 27 de junho de 1967; nº 3.562, de 4 de novembro de 1968 — Exonera, ex-offício, Walter Louzada, nº 213.270, Inspetor de Riscos, nível 17 no Estado de São Paulo, ficando, em consequência, excluído da Portaria 36 de 6-3-67.

Retificações

Relação INPS nº 126-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 143, de 26.7.68, pag. 1.667.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: Nº 2.765, de 2.7.68 — Torna sem efeito a DTS-SRSP-247/68, na sem efeito a DTS-SRSP-247/68, publicada no BSINPS 11.368...
Leia-se: Nº 2.765, de 2.7.68 — Torna publicada no BS-INPS 113-68...
Onde se lê: Nº 2.875, de 10.7.68 — Designa José Manoel da Crub...
Leia-se: Nº 2.875, de 10.7.68 — Designa José Manoel da Cruz.

Relação INPS nº 127-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 146, de 31.7.68, pag. 1.685.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIÁS

Onde se lê: Nº 528, de 18.7.68 — Torna sem efeito a DTS-INPS 39-68...
Leia-se: Nº 528, de 18.7.68 — Torna sem efeito a DTS-342-68, publicada no BS-INPS 39-68...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA PARAIBA

Onde se lê: Nº 416, de 12.7.68 — ... nº 206.298...
Leia-se: Nº 416, de 12.7.68 — ... nº 206.398...
Onde se lê: Nº 425, de 12.7.68 — Nomeia Guttemberg Galconi de Carvalho, nº 703.43...
Leia-se: Nº 425, de 12.7.68 — Nomeia Guttemberg Falconi de Carvalho, nº 703.443...

Relação INPS nº 129-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 147, de 1.8.68, págs. 1.696-7.
Onde se lê: Nº 245, de 17.7.68 — Dispensa Gizonita Gomes de Oliveira...
Leia-se: Nº 245, de 17.7.68 — Dispensa Gizonita Gomes de Almeida...

Relação INPS nº 130-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 152, de 8.8.68, págs. 1.756-7.
Onde se lê: Nº 298, de 17.7.68 — Consultor-Técnico, 4-F...

Leia-se: Nº 298, de 17.7.68 — ... Consultor-Técnico, 4-C...

Onde se lê: Nº 300, de 17.7.68 — ... Renato Gonçalves Dibeiro...

Leia-se: Nº 300, de 17.7.68... Renato Gonçalves Ribeiro...

Onde se lê: Nº 319, de 17.7.68 — ... Mara Zelma Osório de Oliveira...

Leia-se: Nº 319, de 17.7.68 — ... Maria Zelma Osório de Oliveira...

Onde se lê: Nº 320, de 17.7.68 — Designa Fernando Rocha de Figueiredo, nº 101.830, consequentemente, dispensado...

Leia-se: Nº 320, de 17.7.68 — Designa Fernando Rocha de Figueiredo, nº 101.830, para exercer a função gratificada de Secretário, 7-F, ficando, consequentemente, dispensado...
Onde se lê: Nº 342, de 17.7.67 — ...
Leia-se: Nº 342, de 17.7.68...
Onde se lê: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

Leia-se: Nº 343, de 17.7.68 — ... Verificação de Valores...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Onde se lê: Nº 290, de 20.5.68 — Retifica a DTS-106-67...

Leia-se: Nº 290, de 20.5.68 — Retifica a DTS-106-67...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: Nº 1.187, de 19.7.68 — ... o cargo em Médico (C), 7-C, na Agência em Pelotas...

Leia-se: Nº 1.187, de 19.7.68 — ... o cargo em comissão de Chefe de Ambulatório Médico (C), 7-C, na Agência em Pelotas.

Relação INPS nº 134-68

Motoristas
Onde se lê: Josué Lima...
Leia-se: Josué Lopes Lima.

Relação INPS nº 135-68

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Onde se lê: Nº 441, de 24.7.68 — ... Luiz Paulo e Vasconcellos Ciesta, nº 409.849, a partir de 10.2.62 ...

Leia-se: Nº 441, de 24.7.68 — ... Luiz Paulo e Vasconcellos Ciesta, nº 409.849, a partir de 10.11.62...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: Nº 1.167, de 29.7.68 — ... Solange Dorotée Peixoto de Souza Mello...

Leia-se: Nº 1.167, de 29.7.68 — ... Solange Dorothea Peixoto de Souza Mello...

Leia-se: Nº 1.167, de 29.7.68 — ... Solange Dorothea Peixoto de Souza Mello...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Onde se lê: Nº 925, de 8.7.68 — ... Raymundo Jorge Pires...

Leia-se: Nº 925, de 8.7.68 — ... Raymundo Jorge Peres, ...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: Nº 2.924, de 17.7.68 — ... nº 105.108...

Leia-se: 2.924, de 17.7.68 — ... nº 105.198...

Relação INPS nº 133-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 155, de 13.8.68, págs. 1.787-8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: Nº 99, de 7.6.68 — ...
Leia-se: Nº 99, de 17.6.68;

Onde se lê: Nº 118, de 17.7.68 — ... Dolzira Barandt Dias...

Leia-se: Nº 118, de 17.7.68 — ... Dolzira Baranda Dias...

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 774, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando de Mattos — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Campo Grande), símbolo 3-F, (Serviços de

Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 89, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 775, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Trupim Augusto Fernandes — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Botafogo), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levanta-

mentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 88, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 776, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Neves Caffaro — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Copacabana), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 99, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 777, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Henrique Silva — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Estácio de Sá), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 92, de 23 de outubro de 1968.

RELAÇÃO GP-47, DE 5.11.68

QPEX nº 778, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edny Assumpção — ocupante do cargo de Escriurário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração

Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Jacarepaguá), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 93, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 779, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Domingos Câmara de Castro — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Madureira), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 94, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 780, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orestes de Silva Moraes — ocupante do cargo de Auxiliar de Estatístico, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Méier), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 95, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 781, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agostinho Alves Xavier

Filho — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Realengo) símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 97, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 782, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Irineu Mattos — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Santa Cruz), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 98, de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 783, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo

77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Lessa de Vasconcellos — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Santo Antônio), símbolo 3-F, Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 90 de 23 de outubro de 1968.

QPEX nº 784, de 5 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 25 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubens Angelo Giuberti — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Vila Isabel), símbolo 3-F, (Serviço de Coleta) da Diretoria de Levantamentos Estatísticos do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 100, de 23 de outubro de 1968.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AQUISIÇÃO DE SACARIA DE JUTA

A Comissão constituída pela Ordem P 68-1527, de 24 de outubro de 1968, do Sr. Presidente da Autarquia, comunica aos interessados que se acha aberta

concorrência pública para aquisição pelo Instituto Brasileiro do Café, de cerca de 3.000.000 (Três milhões) de sacas de juta, tipo 3 J. Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência e obter as informações necessárias na Chefia da Seção de Compras, da DMT, na Rua Sacadura Cabral nº 208, 3º andar, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, durante o expediente normal da repartição. — *Emílio Rabello Barbosa Filho*, Presidente da Comissão.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendê-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPÓSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**(REGULAMENTO)****DIVULGAÇÃO N.º 1.034****PREÇO: NCr\$ 4,00****A VENDA****Na Guanabara****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves,****Agência I: — Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do DIN****ESTÍMULOS FISCAIS****Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67****DIVULGAÇÃO N.º 1.021****PREÇO: NCr\$ 0,25****A VENDA:****Na Guanabara****Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do D.I.N.****PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16**